



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 187/Ano 2025

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA N°: 011/2011

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE CONFORME ART. 40, §1º, 101, "b", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **MARIA BENEDITA DA SILVA**, portadora de **CPF nº xxx.294.xxx-12 ,RG nº3496972 SSP/PE e PASEP nº 1.70295441000, CTPS nº 082620 - SERIE n ° 00006/AL, sob matrícula nº 196, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, exercendo cargo de **Servente**, pertencente ao quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme o que consta no Processo sob nº 034/2011 do IPREV MARAGOGI, contando na data do pedido com 60 (sessenta) anos e meses de idade e tempo de serviço neste município de 16(dezesseis) anos, 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, conforme expressa a regra do Art. 40, § 1º, III, "b" da CF /88, e art. 32 da lei municipal nº 376/2005, tendo auferidos seus proventos, sem paridade, pelo cálculo da média aritmética, de acordo com artigo 1º da Lei 10.887/2004 e artigo 40 da Lei municipal nº 376/2005, bem como proporcionais.

Maragogi, 24 de agosto de 2011.

MARCOS JOSÉ DIAS VIANA

Prefeito

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 48c66d96-22f7-47db-a1fd-0adfccc5a5ef